



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | SP | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

## NOTA TÉCNICA

Esclarecimentos referentes ao pregão 68/19 – Aquisição de luminárias para iluminação pública.

### 1- Com relação as datas:

A validade da ATA é para 1 (um) ano. Sendo assim, informamos que a quantidade total desta ATA é estimativa, portanto não será feito o pedido total do produto de uma única vez para um prazo de 10 dias. Serão apenas três modelos de luminárias independente do valor agregado, e estão especificadas no edital,

Os pedidos serão feitos fracionados de acordo com o planejamento e cronograma de instalação da concessionária prestadora de serviços, sob nossa supervisão.

### 2- Da tensão de Operação:

No ato convocatório está especificado tensão de operação entre 90 - 305 Vac, ou seja, se o tipo produto a ser fornecido estiver dentro desta faixa conforme exemplo citado de 100 – 250 Vac, de tensão, independentemente do tipo de alimentação a ser fornecido pela distribuidora de energia elétrica, estará apto para ser utilizado.

### 3- Da potência mínima:

O objeto em questão não é consumo de energia. A base de eficiência energética por si só, no fato de serem trocadas lâmpadas de vapor metálico por LED já é um fator de economia e eficiência energética. O grau de iluminância das luminárias tipo LED se faz necessário para que os locais onde serão instaladas, tenha uma claridade suficiente para manter a segurança e a qualidade de vida dos munícipes.

### 4- Da Portaria 20 do Inmetro:

O pedido de certificação do Inmetro, independente do prazo, faz se necessário de forma que, conforme a ATA de registro de preços que vai ter validade por 1 (um) ano, sua exigência é de características técnicas; embora o adiamento desta normativa que tem por data base o dia 15 de fevereiro de 2017, em 6 meses para então entrar em vigor na atual conjuntura, e a ATA tendo validade por um ano, fica objetiva e clara a necessidade desta portaria para eventual solicitação das garantias de qualidade e estoque de produtos em território Nacional, conforme artigo 15 desta portaria, portanto não será retirada do edital.

### 5- Dos Laudos Técnicos:

Do item 6 do edital 68/19, deixa bem claro como é o procedimento para recebimento de documentos. O pregão é **presencial**. Do item 7 da apresentação dos envelopes com os respectivos documentos. São 2 (dois) envelopes. No segundo envelope deve conter a documentação relativa à habilitação, qualificações técnicas entre outros. Do item 9.3.3, deverá ser apresentado a documentação técnica, certificados, garantias, autenticados e impressos na abertura do pregão que será presencial de etapa única. O proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | SP | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

poderá apresentar comprovante de que seu produto está na relação de cadastrado e certificado junto no site do Inmetro.

#### 6- Das Especificações técnicas:

Com relação ao grau de proteção do produto, deverá ser aplicado o solicitado no anexo I do edital. Por serem produtos que estão sujeitos a condições climáticas intensas, ficarão na ação do tempo, faz se necessário um grau de proteção maior.

Sendo só para o momento, fico a sua disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Ramon Medrano de Almada  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**À SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**  
**Ilmo. Secretário José Mauro da Silva**